

**Solicitação e Autorização Inexigibilidade de Licitação**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendo **SOLICITAÇÃO** da(s) Secretaria(s) abaixo descrita(s), **AUTORIZA** a **ABERTURA** de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** abaixo descrito, a qual será processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no **Art. 25 - Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93**.

**PROCESSO** Nr. 07 / 2022

**INEXIGIBILIDADE** Nr. 02 / 2022

**OBJETO** Aquisição de peças originais para retroescavadeira JCB 3CX.

**ÓRGÃO ATENDIDO:** Secretaria de Desenvolvimento Rural

**RECURSO :** Próprios

**DOTAÇÃO :** 62 – 44.90.52.00.00.00.0001

**OBJETIVOS :** Execução de manutenção corretiva, com troca de peças e componentes com desgaste buscando desta forma manter a máquina em perfeito estado de conservação e uso, bem como mantendo a originalidade da máquina.

Tenente Portela, 21 de janeiro de 2022.

## **1- PREAMBULO**

O **MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela **Portaria nº 748 de 23 de agosto de 2022**, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Tenente Portela/RS, e de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo tipo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos dispostos no **Art. 25 - Inciso I** de Lei 8.666/93, para aquisição de peças originais para retroescavadeira JCB 3CX, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

## **2- DO OBJETO**

A presente INEXIGIBILIDADE de licitação tem por objeto a aquisição de peças originais para retroescavadeira JCB 3CX, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme peças descritos no Anexo 1 deste instrumento.

### **2.1 – DAS JUSTIFICATIVAS**

A empresa contratada é única autorizada no Estado a comercializar peças originais da máquina em comento, conforme comprovante de exclusividade em anexo. Dessa forma busca manter a originalidade da mesma. Também, foi realizado levantamento do valor apresentado pela empresa que detém a exclusividade para a referida marca no Estado, o que ficou demonstrado que ficou dentro do praticado pelo mercado inerente ao objeto. Além de ser peças originais o orçamento contratado através do presente Processo Licitatório se mostrou de menor valor, adequando assim, a melhor oferta e a originalidade da máquina através de peças originais

A aquisição das peças se mostra de grande importância pois a máquina necessita de reparos e consertos para poder atender as demandas da Secretaria. Se procede apenas na aquisição das peças, pois a montagem será executada pelo setor de mecânica, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, a qual possui profissional habilitado para tanto.

### **2.2 – DO CRITERIO DE JULGAMENTO**

O julgamento das propostas/orçamentos apresentados será tipo menor valor global - soma das peças no geral.

## **3 – DAS EXIGENCIAS E ATRIBUIÇÕES**

**3.1** - Os itens/peças que serão utilizadas na reparação e conserto da máquina deverão ser novas, não remanufaturadas, genuínas e originais, fabricadas especialmente para a máquina objeto deste processo.

**3.2** - As peças terão uma garantia mínima de 6 (seis) meses.

**3.3** - Após a solicitação a contratada terá prazo máximo 04 (quatro) dias úteis para a entrega das peças.

**3.4** Qualquer defeito, erro no produto, ou outro vício que se apresente nas peças quando de seu recebimento, deverão ser imediatamente informadas à contratante, para que se proceda a troca no prazo máximo de 48 horas.

**3.5** Nos casos do item anterior, todas as custas serão suportadas pela contratada.

**3.6** As peças deverão ser enviadas para o endereço Rua Tamandaré, Nº 97 – Tenente Portela/RS, CEP 98500-000, De segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

#### **4 - DA CONTRATADA**

Fica contratada para o fornecimento dos produtos objeto deste Processo de Inexigibilidade de Licitação a Empresa:

**DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A.** CNPJ: 90.627.332.0001-93.

Endereço sede: Avenida Assis Brasil, 11.000. Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre-RS

#### **DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

- a)** - Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- b)** - Certidão Negativa do FGTS;
- c)** - Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- d)** - Certidão Negativa Estadual ;
- e)** - Certidão Negativa Trabalhista;
- f)** Declaração de Exclusividade.

#### **5 - DO VALOR CONTRATADO**

Valor GLOBAL contratado com a Empresa é de:

Valor total das peças, atendendo ao apresentado na relação de itens do Anexo 1:

**R\$: 13.892,11 (treze mil, oitocentos e noventa e dois reais com onze centavos)**

#### **6- DA GARANTIA e VIGENCIA**

**6.1** - As peças terão garantia mínima de 6 (seis) meses, contra defeitos de fabricação, entrega ou qualquer fato que prejudique seu bom funcionamento.

**6.1.1** – O contrato terá vigência de seis (seis) meses a contar de sua assinatura, prevalecendo assim a garantia das peças.

#### **7- DO PAGAMENTO**

O pagamento **SERÁ** realizado em até **30 (trinta) dias** após a Apresentação do Orçamento à Administração Municipal e a apresentação da respectiva nota fiscal dos serviços e peças;

### **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

62	4.4.90.52.00.00.00.0001	Secretaria de Desenvolvimento Rural
----	-------------------------	-------------------------------------

### **9 – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do contrato decorrente da presente Inexigibilidade de licitação estará a cargo da Administração Municipal de Tenente Portela – RS, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

### **10 - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela para dirimir todas as questões desta Inexigibilidade que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Tenente Portela, 21 de janeiro de 2.022.

---

Rosemar Antonio Sala – Prefeito Municipal

**ANEXO 1 – Relação de itens e valores Contratados**

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Unid.	Bomba hidráulica	R\$: 9.850,00	R\$: 9.850,00
2	1	Unid.	Válvula de alívio	R\$: 1.483,20	R\$: 1.483,20
3	1	Unid.	Óleo hidráulico	R\$: 379,10	R\$: 379,10
4	8	Unid.	Anel raspador	R\$: 80,46	R\$: 643,68
5	8	Unid.	Anel	R\$: 86,30	R\$: 690,40
6	1	Unid.	Alavanca de acionamento	R\$: 133,67	R\$: 133,67
7	1	Unid.	Botão acelerador	R\$: 10,61	R\$: 10,61
8	4	Unid.	Parafuso 16mm	R\$: 51,85	R\$: 207,40
9	1	Unid.	Mola de aço	R\$: 40,14	R\$: 40,14
10	1	Unid.	Cabo acelerador	R\$: 372,60	R\$: 372,60
11	1	Unid.	Olhar borracha	R\$: 81,30	R\$: 81,31
<b>Total R\$: 13.892,11</b>					

Demais orçamentos apurados:

GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais LTDA. CNPJ: 14.767.899.0001-87  
Valor total R\$: 15.975,93.

Abreu Comércio de Peças e Serviços LTDA ME. CNPJ: 15.598.054.0001-78  
Valor total R\$: 14.073,75.

**PARECER JURÍDICO**

**Processo de Licitatório - Nr 07/2022**

**Inexigibilidade de Licitação - Nr. 02/2022**

**EMENTA:** Inexigibilidade de licitação

A contratação por Inexigibilidade de licitação com fulcro no **artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93**, deve ser precedida em definição do objeto e motivação da Inexigibilidade, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Após a elaboração do ato de Inexigibilidade, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Tenente Portela, 21 de janeiro de 2.022.

---

Assessor(a) Jurídico OAB-RS

JCB DO BRASIL LTDA



Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600  
Éden - CEP 18103-139  
Sorocaba - SP - Brasil  
Tel: +55 (15) 3330-0400  
Fax: +55 (15) 3330-0500  
www.jcb.com

Sorocaba, 15 de dezembro de 2021.

### DECLARAÇÃO

A JCB do Brasil Ltda., situada à Avenida Joseph Cyril Bamford, nº 3600, Éden, na cidade de Sorocaba, SP e registrada sob o CNPJ no. 02.833.372/0001-24 e IE nº. 669.469.110.118, declara para fins exclusivos de cadastramento em órgãos públicos e participações em licitações públicas em geral, que a **Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A.**, com sede na Av. Assis Brasil, 11.000- Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 90.627.332/0001-93 e I.E. 096.099.2405 e filial em São Gabriel-RS, CNPJ 90.627.332/0007-89, Inscrição Estadual 120/0114881, endereço na Avenida Antônio Trilha, 977, São Gabriel –RS, com o registro na Junta Comercial com o NIRE nº. 43300027163, é no momento, o único distribuidor autorizado no Estado do Rio Grande do Sul, podendo assim vender na respectiva área os produtos produzidos e comercializados pela JCB do Brasil Ltda., a saber:

- Retroescavadeira modelos 214e, 3C, 3CL, 1CX, 3CX e 4CX.
- Pá Carregadeira sobre pneus modelos 422ZX, 426ZX, 427ZX e 437ZX
- Escavadeira hidráulica modelos JS130, JS160, JS200, JS210, JS220 e JS235.
- Mini Escavadeira modelos 8026, 8055 e 55Z.
- Manipulador Telescópico modelos 535-125 e 540-170.
- Carregadeira Compacta modelos SSL155, SSL190 e SSL250.
- Empilhadeira todo Terreno modelo 940.
- Empilhadeira Telescópica modelo 35D.
- Rolo Compactador modelos VM115, JCB116, CT160-100 e CT260-120.

Declara ainda que a **Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A.**, é, no momento, a única no estado do Rio Grande do Sul habilitada a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária, na área em que distribui, nos termos do contrato de distribuição.

A JCB do Brasil tem o registro na Junta Comercial com o NIRE nº. 35215421808.

A presente declaração tem validade até 30 de junho de 2022 e substitui todas as anteriores.

Alisson Reis Brandes  
Diretor Comercial

Erica Andrea Jonas  
Diretora Administrativa / Financeira

<b>TÍTULO</b>	Declaração de distribuidor autorizado Motormac
<b>NOME DO ARQUIVO</b>	Declaração para Licitações Motormac.doc
<b>ID DO DOCUMENTO</b>	2699e0dc64bf40823a68ea9b6702b20655a86c3b
<b>FORMATO DATA TRILHA AUDITORIA</b>	DD / MM / YYYY
<b>STATUS</b>	● Concluídos

#### Histórico do documento

 ENVIADO	<b>15 / 12 / 2021</b> 15:25:58 UTC	Enviadas para assinatura de Alisson Brandes (alisson.brandes@jcb.com) and Erica Jonas (erica.jonas@jcb.com) por rafaella.meirelles@jcb.com IP: 34.95.146.9
 VISUALIZADO	<b>15 / 12 / 2021</b> 17:24:07 UTC	Visualizado por Alisson Brandes (alisson.brandes@jcb.com) IP: 121.91.87.18
 ASSINADO	<b>15 / 12 / 2021</b> 17:24:28 UTC	Assinado por Alisson Brandes (alisson.brandes@jcb.com) IP: 34.95.146.24
 VISUALIZADO	<b>17 / 12 / 2021</b> 13:06:10 UTC	Visualizado por Erica Jonas (erica.jonas@jcb.com) IP: 139.28.122.63
 ASSINADO	<b>17 / 12 / 2021</b> 13:06:34 UTC	Assinado por Erica Jonas (erica.jonas@jcb.com) IP: 34.95.146.24
 CONCLUÍDO	<b>17 / 12 / 2021</b> 13:06:34 UTC	O documento foi concluído.